



Grupo Técnico do Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos
• Lei N° 12.305/10 - Decreto N° 7.404/10 - Portaria N° 177/11
Coordenação: MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Ata da 5ª Reunião do GT 3 – Grupo de Trabalho Temático

Data: 13 de março de 2014, das 14h às 18h.

Local: Edifício sede da Confederação Nacional da Indústria (CNI) - auditório-15º andar.

Instituições Participantes: ABDI, ABEAÇO, ABEMA, ABETRE, ABINEE, ABIPLAST, ABIVIDRO, ABRAFATI, ABRALATAS, ABREPET, ANIP, ANTT, BNDES, BRACELPA, CEMPRE, CNC, CNI, InpEV, ELETROS, LCA Consultores, MCTI, MDIC, MF, MMA, MP, MS, MT, PR/SG, ANIP/RECICLANIP, SINDIRREFINO e Frente Parlamentar de Incentivo à Cadeia Produtiva de Reciclagem.

Coordenador: Sr. Alexandre Comin - MDIC

1) Abertura

14:15 - O Coordenador do GT3, Sr. Alexandre Comin, deu início às atividades saudando a todos e agradeceu à CNI por ceder o espaço para a reunião.

14:20 - **Apresentação da CNI - Sr. Bernard Appy (Consultor LCA).**

Antes de iniciar a apresentação, o Sr. Bernard Appy fez uma breve introdução:

Essa apresentação é uma proposta de incentivo via desoneração tributária para a logística reversa que foi acordada por todos os setores que estão participando da discussão. A proposta é transversal e atinge todos os setores. Posteriormente, alguns setores específicos irão apresentar suas propostas.

Quando se trata de logística reversa, fala-se em situações muito diferenciadas:

-existe uma parte da logística reversa que já opera via mercado – já é viável (no caso das sucatas), porém há outra parte que é claramente onerosa para os setores que são obrigados a fazê-la. Para estes, a logística reversa tem apenas custo e os resíduos praticamente não têm valor de mercado;
-existem setores que, apesar dos custos, a logística consegue ser financiada (não a totalidade) pela venda dos resíduos. Ou seja, as situações são, realmente, muito diferenciadas.

Os produtos estudados nesse trabalho foram definidos pela CNI. Uma parte diz respeito a embalagens. Ao tratar de embalagem, tivemos que incluir - pelo menos para avaliação de custo de incentivos tributários - outros resíduos que não de embalagens, que são feitos com os mesmos produtos: vidro, aço, alumínio, plásticos (inclusive PET), papel e papelão (Tetra Pak). Portanto, outros resíduos desses mesmos produtos também foram considerados nos cálculos, pois é muito difícil estabelecer um incentivo para a embalagem de vidro e não para outros vidros que não são embalagem; para embalagem de ferro, mas não para resíduo de ferro que não seja embalagem; não se consegue separar.

Seguiu para a apresentação do Estudo: **“Ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de desoneração tributária dos sistemas de logística reversa”**.

Principais alternativas de desoneração propostas:

As propostas foram apresentadas em três grupos:

1. Aquelas que, em conjunto, proporcionariam a desoneração completa dos tributos indiretos incidentes sobre os resíduos sólidos nas cadeias de logística reversa (coleta, recuperação e reciclagem)

As medidas que visam à desoneração completa de tributos indiretos incidentes sobre os resíduos sólidos nas cadeias de logística reversa são complementares.

- Harmonização e ampliação do diferimento na cobrança do ICMS, não há renúncia tributária.
- Ampliação da suspensão da incidência de PIS/COFINS
- Crédito presumido sobre uso de resíduos sólidos como matéria-prima

Medida é justificável do ponto de vista econômico, pois os resíduos utilizados como matéria-prima já foram tributados anteriormente quando produzidos com matéria-prima virgem.

É mais fácil conceder um crédito presumido, com base nas aquisições de material reciclado pela indústria, do que identificar a porcentagem efetivamente utilizada de material proveniente da reciclagem na fabricação de cada produto da indústria. É de difícil aplicação às empresas optantes do “Simples”.

- Serviços de terceiros

Desonerar ICMS, ISS e PIS/COFINS dos serviços de gestão da logística reversa, transporte e processamento de resíduos prestados por terceiros para as empresas.

A medida permite a desoneração nos casos em que parte dos serviços é terceirizada, resultando em tratamento equivalente ao proposto para atividades verticalizadas.

2. Medidas voltadas a reduzir o custo para os setores com logística reversa onerosa

Os setores que, por conta da PNRS, precisam financiar o custeio da logística reversa podem ser extremamente prejudicados se não houver um tratamento tributário adequado.

- Desoneração do custo da logística reversa

Sem um tratamento tributário adequado, o custo para o consumidor do financiamento da logística reversa pelos produtores/importadores pode ser extremamente elevado.

Um aumento excessivo do custo para o consumidor final pode ter consequências relevantes sobre o volume de vendas do setor.

Não se justifica que o governo tribute um custo às empresas através da PNRS.

- Desoneração das entidades gestoras sem fins lucrativos

Eventuais receitas de entidades gestoras sem fins lucrativos com a venda de material reciclável são tratadas pela Receita Federal como base de incidência de COFINS.

Tributação destas receitas não se justifica, pois a receita com a venda de material reciclável apenas reduz o custo para as empresas que financiam as entidades gestoras.

3. Outras medidas

-Cooperativas

-Incentivo direto ao investimento e financiamento do custeio da logística reversa

Propostas de desoneração incluem algumas outras medidas.

- Incentivo direto ao investimento e financiamento da logística reversa

A proposta é que parte dos gastos das empresas com a logística reversa possa ser abatido do imposto de renda devido, a exemplo de incentivos já existentes para a cultura e o esporte.

Medida beneficiaria não apenas as empresas que têm de financiar o custeio da logística reversa, mas também aquelas que têm que realizar investimentos na estrutura de logística reversa (a exemplo do setor de embalagens).

- Desoneração da folha de pagamento das cooperativas de catadores

O perfil de renda dos catadores cooperados não justifica a tributação integral da folha de pagamento, como ocorre hoje.

Tributação da folha é uma das razões para o grau ainda muito elevado de informalidade das cooperativas.

Possibilidade dos cooperados recolherem a contribuição previdenciária como micro empresários individuais – MEI (valor fixo).

-Quanto aos setores com logística reversa onerosa foram detalhadas as seguintes alternativas:

1. Discriminar o custo da logística reversa (denominada de Ecovalor) em todas as etapas de comercialização do produto, até o consumidor final, excluindo este custo da base de cálculo de todos os tributos.

Medida mais transparente, mas é mais complexa operacionalmente; implica em obrigações acessórias para a indústria, para o distribuidor e para o varejista. Há ainda a questão da defesa do consumidor, seria necessário modificar o “Código do Consumidor”.

Modelo mais adequado para os setores de eletroeletrônicos, pneus e lâmpadas.

Não integra a base de cálculo de nenhum tributo nesse processo de venda (nem para a indústria, nem para o distribuidor e nem para o varejo).

Modelo adotado em alguns países europeus.

2. Conceder crédito presumido de ICMS, PIS/COFINS e IPI ao produtor/importador, de modo a neutralizar ou minimizar o aumento do custo para o consumidor.

Implementação mais simples que o ‘Ecovalor’ -operacionalmente. Não há obrigações acessórias (nem para o distribuidor, nem para o varejista), toda discussão se concentra na indústria.

É o modelo mais adequado para os setores de óleo lubrificante e embalagens de agrotóxicos.

Neste caso, não afeta a legislação do consumidor.

Para os tributos federais não há grande dificuldade. No caso do ICMS, onde tem substituição tributária nas operações interestaduais não teria dificuldade, mas para o ICMS nas operações interestaduais onde não há substituição tributária esse modelo seria mais complicado.

15:35 - Final da apresentação.

-O Sr. Alexandre Comin fez um intervalo antes de prosseguir a pauta.

15:50: Abividro - Sr. Stefan David

Fez uma breve abordagem:

Sobre a questão tributária no que diz respeito a estímulos à cadeia de reciclagem reforçou a não geração do resíduo - redução dos custos de destinação final, coleta de destinação final de resíduo e de logística reversa. O que deve ser pleiteado é a embalagem retornável (ponto específico da indústria do vidro). A ideia é trabalhar em duas pontas:

1. No fabricante do ‘envase’ retornável. Aplicar uma isenção de IPI e PIS/COFINS para a fabricação de ‘envases’ que vão se transformar em embalagens retornáveis.

2. Criar estímulos ao ‘envasador’ para que ele possa cada vez mais utilizar embalagens retornáveis. Criar um conceito de crédito presumido de IPI, PIS e COFINS.

*A proposta da Abividro será enviada ao MMA e MDIC posteriormente.

16:00 - **Apresentação Abiplast - Srs. Gilmar do Amaral/Marcos do Nascimento**

Propostas específicas para o setor:

1. Criação de identidade tributária para o material reciclado plástico.
2. Crédito presumido sobre uso de material reciclado plástico como matéria-prima.
3. Inclusão das indústrias recicladoras de material plástico na desoneração da folha de pagamento, com recolhimento pelo faturamento.
4. Oferta de linhas de crédito facilitadas, de fácil acesso e com juros baixos, para as empresas ou indústrias da atividade de reciclagem.

16:15 - **Apresentação Abrepet - Sr. Irineu Bueno Barbosa Junior**

Após explanação, foi destacado o pleito da indústria do PET (solicitação feita ao MDIC, MMA e CNI):

1. Desequilíbrio Concorrencial

Necessidade de um levantamento detalhado do mercado do PET no país a fim de subsidiar a elaboração de uma proposta para criar condições de isonomia concorrencial para a produção de Resina PET Sustentável Reciclada.

2. Formulação de uma proposta de Política Industrial que favoreça tecnologias limpas e a produção de bens de consumo a partir de matérias-primas PET recicladas.

Finalizando a apresentação, o Sr. Irineu Bueno fez os apontamentos finais:

- Hoje, a indústria recicladora do PET já faz a logística reversa. Quem compra resina do PET já está financiando -fomentando- uma parte da logística reversa, está no custo do produto. O que nós precisamos é de uma Política que ajude pontualmente, não sei se temporariamente, mas de alguma forma, às indústrias recicladoras a terem mais capacidade produtiva, melhor qualidade, poder de investimento e isonomia com quem já está disputando (tanto importadoras, quanto produtoras da resina virgem). A quantidade de matéria-prima reciclada não está crescendo. Continuamos comprando matéria-prima virgem importada, com impacto na balança comercial.

As apresentações serão disponibilizadas no site do MDIC, no *link* de Resíduos Sólidos - GT3.

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=4128&refr=4109>

16:30 - **Discussões:**

Alexandre Comin- Solicitou a LCA mais informações sobre os Estados para podermos levar ao CONFAZ.

Bernard Appy (LCA)- Irá disponibilizar alguns dados, pois não tem todos.

Alexandre Comin- Desde o início do GT3, a proposta que vem sendo defendida pelo MDIC é a ideia de que a matéria-prima paga impostos apenas quando entra no sistema econômico e depois não paga novamente - o crédito presumido. Esta proposta, apresentada hoje pela CNI, converge bem com o pensamento do MDIC.

Colocou então alguns pontos:

1. Custo fiscal tributário.
2. Complexidade do sistema tributário e que aproximadamente 90% dos desafios são na esfera estadual.

3. Como equiparar os benefícios tributários das empresas optantes do “Simples” às empresas do “Lucro Real”.

4. Importância da coleta seletiva que garante a disponibilidade de matéria-prima.

Bernard Appy (LCA)- Crédito presumido para “Simples” é difícil, mas dá para fazer. O “Simples” vira ‘piso’ de tributação de IPI e ICMS e crédito presumido vira ‘piso’ para PIS/COFINS.

Bernard Appy (LCA)- Tem a visão de que os Estados não estão preocupados com a perda de receita da movimentação interestadual.

Alexandre Comin- Crédito presumido com certeza será solicitado.

Solicitou a todos que formalizem, por escrito, as propostas (são todas razoáveis) para que sejam anexadas ao processo/relatório do GT3. Diz que seria melhor o setor chegar a um consenso de apenas uma proposta (Ecovalor ou Crédito Presumido); acredita que será bem difícil aprovar duas propostas.

Zilda Veloso (MMA)- Fez suas considerações:

Tivemos reunião com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) sobre a logística reversa e foi-nos questionado sobre como poderiam contribuir, sobre uma possível troca de informações antes dos Acordos Setoriais irem para Consulta Pública. O Idec não viu problema nenhum nos Acordos de embalagens de óleo lubrificante, mas acredita que os mais impactantes ainda virão - lâmpadas, eletroeletrônicos, embalagens em geral. Foi uma conversa positiva - uma ponte com o consumidor. Quando os GTT's foram estabelecidos, teve-se o cuidado de mapear (com base nos trabalhos que se tem no CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente) os representantes dos mais diversos setores para participar das discussões. O MMA ficou decepcionado com as associações que representam os Municípios e a SENACON (Secretaria Nacional do Consumidor) - nós que a procuramos, pois materializava o consumidor. Ambos demonstraram desinteresse, mandaram representantes para alguns grupos de trabalho que não apresentaram contribuição concreta alguma. Enfatizou que a lei é clara sobre o papel do consumidor (responsabilidade compartilhada).

Parabenizou a apresentação da CNI: o estudo ficou bem mais completo do que se imaginava, vai nortear o governo acerca do que será prioritário para pleitear e haverá ainda muita discussão em termos governamentais, será preciso ouvir o Ministério da Fazenda - Receita Federal. A cadeia de reciclagem não funciona sem incentivo. Falou em se criar a ‘Lei Rouanet’ para a reciclagem, mas antes será preciso definir exatamente o que é a ‘Cadeia de Reciclagem’ para não se criar problemas posteriores.

Finalizando, disse que os entes de governo se reunirão para poder elencar prioridades, haverá um escalonamento - valoração, pois não será possível atender todas as propostas.

Alexandre Comin- enfatizou que não se pode limitar/discriminar materiais, tem que se pensar como impulsar a indústria de reciclagem como um todo. A questão é a logística reversa no geral - ressaltou a coleta seletiva. Toda reciclagem será bem vinda e não será privilegiado nenhum tipo específico de material. O estudo é setorial, mas a proposta do governo será geral.

Wanderley Baptista (CNI)- a ideia da CNI com as demais associações setoriais sempre foi mapear assuntos em comum, transversais que possam colocar a PNRS de pé. Conseguimos fazer um mapeamento geral, com auxílio das associações - com priorização das propostas, mas o que precisamos é um estímulo da cadeia. Não é uma proposta apenas, é um conjunto de propostas, uma amarrada a outra, na qual fortalece uma cadeia. Estamos falando de Instrumentos Econômicos de Estímulo à Reciclagem, vistos como ‘coração principal da nossa proposta’, com isto vamos poder alavancar as logísticas que ainda não existem - que são onerosas; a CNI incluiu todos os setores que

têm logística reversa e os que ainda não têm logística reversa e também achamos injusto cobrar impostos ou contribuições de uma unidade gestora que não tem fins lucrativos. O que nós queremos é agilizar o processo. A proposta do “*visible fee*” ou ‘ecovalor’ é desonerar o consumidor e outro aspecto importante é a educação ambiental. Cabe ao governo decidir qual melhor proposta e a nós, que estamos propondo, cabe ajudar a encontrar uma solução.

O documento por escrito será enviado ao governo dia 04(quatro) de abril, com chancela da CNI e de todas as associações setoriais.

Daniela Metello (PR)- disse que o estudo é um subsídio do governo para tomada de decisão e é um tema que interessa à Presidência da República, e se prontificou a conversar internamente com os demais membros do governo.

Após discussões e questões de entendimento sobre as apresentações o Sr. Alexandre Comin retomou a palavra:

-sobre a questão da embalagem retornável: não somente para o vidro, faz sentido para outros materiais também; tem que aplicar a mesma lógica da reciclagem, a ideia é que a garrafa não pague mais de uma vez tributos para entrar no sistema econômico. Solicitou a ABIVIDRO que informe quais impostos as embalagens retornáveis pagam.

Wanderley Baptista (CNI)- sobre o setor do PET: é preciso ter isonomia de tratamento com a resina virgem ou a resina importada. A CNI vai ajudar o setor do PET a desenvolver um estudo que tenha um diagnóstico e construir uma proposta de Política para o setor, pois a pretensão é reciclar 100% do PET.

Bernard Appy (LCA)- Falou como opinião pessoal, não em nome do Grupo: (Com relação ao que seria prioritário): Neste momento, pelo custo e por alguns setores que podem ter um impacto econômico bastante relevante, a proposta do ‘ecovalor’ seria melhor a curto prazo - inclusive pelo custo. O crédito presumido tem um impacto fiscal muito maior, é uma proposta mais abrangente, mas muito mais cara. Os setores tentaram elaborar uma única proposta, mas não conseguiram. Agora a decisão é do governo.

Para dar certo, o crédito presumido tem que ser implementado junto com a harmonização da cadeia.

O Sindirrefino ficou de enviar os dados do setor ao MDIC.

Luis Machado (Eletros)- sem a implantação do ‘ecovalor’ fica muito cara a logística reversa de eletroeletrônicos.

18:05 - **Encerramento:**

Sem mais a acrescentar, o Sr. Alexandre Comin agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Brasília, 13 de março de 2014.

Alexandre Comin
Coordenador do GT3